



# STJ divulga teses sobre honorários recursais e ação rescisória

20/08/2018

O Superior Tribunal de Justiça disponibilizou nesta segunda-feira (20/8) cinco novos temas na [Pesquisa Pronta](#), que oferece temas organizados por ramo do Direito e assuntos de grande relevância no tribunal.

## **Direito Processual Civil**

Para o STJ, não é cabível o arbitramento de honorários advocatícios recursais em razão da interposição de agravo interno.

O tribunal também decidiu que a ação rescisória não é meio adequado para corrigir suposta injustiça da sentença, apreciar má interpretação dos fatos, reexaminar provas ou complementá-las.

## **Direito Civil**

O STJ entende que, em razão do maior sacrifício para exercer determinado serviço, a vítima de evento danoso que sofre redução parcial e permanente da sua capacidade laborativa tem direito ao pensionamento vitalício previsto no artigo 950 do Código Civil, independentemente da existência de capacidade para o exercício de outras atividades.

## **Direito Previdenciário**

Em observância ao princípio da isonomia, o prazo prescricional da ação regressiva acidentária proposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contra o empregador é quinquenal, nos termos do artigo 1º do [Decreto 20.910/1932](#). O termo inicial é o deferimento do benefício previdenciário.

## **Direito Processual Penal**

Nos crimes de autoria coletiva, embora a denúncia não possa ser de todo genérica, é válida quando, apesar de não descrever minuciosamente as atuações individuais dos acusados, demonstra um vínculo entre o seu agir e a suposta prática delituosa, estabelecendo a plausibilidade da imputação e possibilitando o exercício da ampla defesa. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2018-ago-20/stj-divulga-teses-honorarios-recursais-acao-rescisoria/>